



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 069/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar gastos com a realização de eventos, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, anualmente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, realizar gastos com a programação e execução das festividades natalinas, de final de ano, formaturas dos alunos da rede pública municipal, páscoa, dias das crianças e, bem como, para com todos os eventos, total ou parcialmente, declarados pelo Município como integrantes de sua programação oficial.

Art. 2º - Incluem-se, de modo não taxativo, para fins de que trata o artigo anterior, as despesas com a contratação de serviços diversos, apresentações artísticas, fornecimento de alimentação aos participantes, brindes comemorativos a servidores, colaboradores e demais participantes, divulgação, sonorização, com aquisição de materiais, equipamentos, locações diversas e demais despesas que se relacionem direta ou indiretamente ao evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 22/11/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 18/11/21
Vánera L.C. Ballerini





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 069/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a efetuar gastos com a programação e execução de eventos locais.

Os eventos que se busca autorização são aqueles que já tradicionalmente são executados pelo Município de modo reiterado e bem eventuais outros que por ventura venham a ocorrer e que sejam de modo integral ou parcial declarados em cada oportunidade como eventos oficiais.

As despesas que se busca autorização para custear são aquelas próprias e ínsitas de cada evento necessárias a programação e execução do mesmo, tendo sido relacionado, exemplificativamente, algumas delas no corpo do projeto.

A realização de eventos no Município é muito importante em seus diversos aspectos, sendo desnecessário relacioná-los.

A realização dos eventos e o custeio das despesas, em cada oportunidade, observará a disponibilidade orçamentária e financeira.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei.


JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 22/11/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 18/11/21
Vanessa L.C. Ballarot

